

~~PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 16/2014~~

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 22/2014

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES CONVENIADAS NO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2015, recursos financeiros às entidades abaixo relacionadas, conveniadas a Secretaria Municipal de Educação:

- I - Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Jardim Santa Luzia
CNPJ: 51.450.278/0001-00.....R\$ 319.080,96
- II - Associação dos Moradores da Região do Jardim Independência
CNPJ: 51.436.855/0001-09R\$ 254.180,16
- III - Associação Evangélica Betel
CNPJ: 57.382.301/0001-44R\$ 276.480,00
- IV - Associação Fraternidade Assistencial Rio Pequeno
CNPJ: 51.964.195/0002-01R\$ 455.508,00
- V - Associação Amigos de Bairro do Parque Luiza e Adjacências
CNPJ: 51.450.161/0001-18R\$ 222.998,40
- VI - Associação Amigos de Bairro da Vila Isis Cristina
CNPJ: 53.419.438/0001-75R\$ 817.543,20

| | |
|---|----------------|
| VII - Ação Social Claretiana | |
| CNPJ: 60.543.279/0029-82 | R\$ 439.646,40 |
| VIII - Associação dos Moradores dos Bairros Jardim Mascarenhas e Engenho Velho | |
| CNPJ: 51.439.602/0001-80 | R\$ 252.456,48 |
| IX - Associação Amigos de Bairro do Jardim Silvia | |
| CNPJ: 51.432.292/0001-72 | R\$ 311.922,72 |
| X - Associação Presbiteriana de Capuava | |
| CNPJ: 11.548.032/0001-42 | R\$ 163.166,40 |
| XI - Associação Estrela da Manhã | |
| CNPJ: 02.629.519/0001-69 | R\$ 319.080,96 |
| XII - Associação Carismática Aviva - ACA | |
| CNPJ: 14.816.871/0001-92 | R\$ 181.166,40 |
| XIII - Cáritas Diocesana de Campo Limpo – CDCL – Cristo Ressuscitado | |
| CNPJ: 64.033.061/0015-33 | R\$ 340.836,48 |
| XIV - Cáritas Diocesana do Campo Limpo – Santa Inês Capasis | |
| CNPJ: 64.033.061/0014-52 | R\$ 659.703,60 |
| XV - Cáritas Diocesana de Campo Limpo – CDCL - N. S. das Vitórias e São Lucas/Madre Teresa de Calcutá | |
| CNPJ: 64.033.061/0013-71..... | R\$ 794.076,48 |
| XVI - Casa de Acolhida Alegria e Esperança | |
| CNPJ: 16.813.516/0001-95..... | R\$ 163.166,40 |
| XVII - Centro Recreativo e Social Jardim Marina e Adjacências | |
| CNPJ: 51.438.927/0001-49..... | R\$ 913.284,00 |
| XVIII - Comunidade Kolping do Embu | |
| CNPJ: 51.436.681/0001-76 | R\$ 885.862,80 |

XIX - Fraternidade Assistencial Solar dos Pássaros
CNPJ: 01.601.677/0001-48.....R\$ 259.708,32

XX – Centro Educacional Infantil Professora Gabriela Pires
CNPJ:15.658.678/0001-33.....R\$ 217.555,20

VALOR TOTALR\$ 8.247.423,36

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2015, recursos financeiros às entidades abaixo relacionadas, conveniadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Qualificação Profissional:

I - Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Jardim Santa Luzia
CNPJ: 51.450.278/0001-00R\$ 15.561,24

II - Associação Amigos de Bairro do Jardim Silvia
CNPJ: 51.432.292/0001-72R\$ 15.561,24

III - Associação dos Moradores da Região do Jd. Independência
CNPJ: 51.436.855/0001-09R\$ 15.561,24

IV - Associação Fraternidade Assistencial Rio Pequeno
CNPJ: 51.964.195/0002-01R\$ 37.732,00

V - Capital Social Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento e Fortalecimento das Ações Sociais
CNPJ: 07.591.138/0001-51R\$ 75.000,00

VI – Cooperativa de Alimentos de Embu
CNPJ: 06.171.240/0001-35R\$ 1.380.000,00

VII - Sociedade Cooperativa de Trabalho de Assistentes ao Jovem – COOPJOVEM
CNPJ: 61.658.837/0001-17R\$ 68.935,08

VIII - Três AAA- Associação de Atendimento aos Autistas
CNPJ: 03.182.431/0001-04R\$ 103.653,14

IX - Centro Educacional à Criança e Adolescente
CNPJ: 65.518.359/0001-09R\$ 208.259,87

X - Casa de Acolhida Alegria Esperança
CNPJ: 16.813.516/0001-95R\$ 208.259,87

VALOR TOTALR\$ 2.128.523,68

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de recursos próprios do orçamento de 2015, sem prejuízo de suplementação de outras esferas governamentais.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o caput do artigo 37 da Constituição Federal que estabelece os princípios da administração pública, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Embu das Artes.

CONSIDERANDO que é compromisso da Administração a ampliação da oferta de vagas nos anos iniciais da Educação Infantil – Creche;

CONSIDERANDO que a Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes conta com a parceria das Entidades Sociais no atendimento dos primeiros anos da Educação Infantil;

CONSIDERANDO ainda que essa parceria contribui no aumento do número de crianças atendidas nas creches conveniadas na faixa etária de 07 meses a 01 ano e 11 meses (fase I), 02 anos (fase II) e 03 anos (fase III), atendendo as expectativas da população e ampliando a garantia do direito a educação.

Solicitamos aos nobres a aprovação desta matéria.

Estância Turística de Embu das Artes, 10 de dezembro de 2014.

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO

Prefeito